

CONSELHO NACIONAL DOS PROCURADORES-GERAIS

GRUPO NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS COMISSÃO PERMANENTE DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DO IDOSO

MOÇÃO DE ESCLARECIMENTO

A Comissão Permanente de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso – COPEDPDI, do Grupo Nacional dos Direitos Humanos, no âmbito do Conselho Nacional dos Procuradores-Gerais, conforme debatido em reunião ordinária ocorrida em Brasília, entre 07 e 09 de março de 2018, vem manifestar-se acerca da inadequação da Recomendação nº 64 do Conselho Nacional do Ministério Público, cujo texto foi aprovado pelo Plenário do CNMP, no dia 12 de dezembro de 2017, durante a 23ª Sessão Ordinária do ano, tendo sido publicada em 1º de fevereiro no Diário Eletrônico do CNMP, dispondo “sobre a atuação do Ministério Público dos Estados e do Distrito Federal e Territórios na realização de visitas em instituições que atendam pessoas com deficiência em regime de acolhimento e/ou internação de longa permanência”, no sentido que é equivocada, considerando que denota equívoco conceitual que impede o seu cumprimento, “em especial no que tange ao termo instituição de longa permanência para pessoas com deficiência”. Registra-se que a proposta desta recomendação, que trata de importante e necessário debate no âmbito do Ministério Público, não passou por consulta desta COPEDPDI ou mesmo pelo respectivo Grupo de Trabalho - GT 7 do CNMP - Grupo de Trabalho de Direitos da Pessoa com Deficiência.

MELISSA CACHONI RODRIGUES – MPPR
COORDENADORA DA COPEDPDI – 2018/2020

WALDIR MACEIRA – MPPA
VICE COORDENADOR DA COPEDPDI – 2018/2020

SANDRA MASSUD – MPSP
SECRETÁRIA DA COPEDPDI – 2018/2020

VALBERTO LIRA - MPPB
COORDENADOR DA COPEDPDI – 2016/2018

SANDRA MASSUD - VICE MPSP
VICE COORDENADORA DA COPEDPDI – 2016/2018

MEMBROS DA COMISSÃO:
ARIADNE KLEIN - MPSC
BERENICE MELO – MPSE
CARLOS AUGUSTO SOARES - MPMA
CRISTIANE BRANQUINHO – MPRJ
ELAINE CARVALHO – MPPB
ELAINE NORONHA NASSIF – MPT/MG
GABRIELE ALMEIDA – MPMA
HUGO PORTO – MPCE
ROSANA BERARDI BEVERVANÇO - MPPR
FELIPE FRITZ - MPF - DF
FLADJA SOUZA - MPRN
LUDMILLA LOPES – MPT/DF
MARLUCIA GOMES EVARISTO ALMEIDA – MPPI
PRISCILA TIBES - MPRO
SANDRA JULIÃO – MPDF
SOFIA VILELA DE MORAIS E SILVA – MPT/SP
VALDIRENE SILVA DE ASSIS – MPT/SP
VANESSA ALPINO - MPDF
WAGNER GARCIA - MPGO
YÉLENA MONTEIRO ARAÚJO - MPPE

Essa moção foi aprovada por unanimidade em 08 de março de 2018.